

2ª Retificação do Edital – 03/03/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA (Documentação) – 2026.1

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOCA, CITTÀ, e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PANTANAL - UNIPANTANAL, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, e a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ - ESTÁCIO UNIJIPA e FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE EDUFOR - EDUFOR, tornam pública, a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo de Candidatos à transferência externa de curso de Medicina e demais cursos de saúde de outras Instituições de Ensino Superior, ao curso de Medicina.

ONDE SE LÊ:

6. DA ANÁLISE DE ISENÇÕES DE DISCIPLINAS

- 6.1 Os candidatos aprovados na análise da documentação comprobatória terão seus documentos de Histórico e Ementas (5.3 “f” e 5.3 “g”, observado o item 5.3) avaliados pelo Núcleo de Análise de Isenções do IDOMED para definição do período a ser aproveitado dentro da grade do curso de Medicina.
- 6.2 A análise será realizada a partir dos documentos mencionados no item anterior, que foram enviados durante a **fase de envio de documentação comprobatória prevista no item 5.1.**
- 6.3 Não serão analisadas, para fins de isenção, disciplinas cursadas há mais de 10 (dez) anos, ou seja, anteriores a 2015.1.
- 6.4 Somente serão analisadas e concedidas isenções de disciplinas até o 7º período do curso de Medicina das unidades IDOMED.

- 6.5 O resultado preliminar da Análise de Isenção de Disciplinas será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 6.6 Única e exclusivamente na hipótese de novos documentos ainda não avaliados pelo Núcleo de Análise de Isenções, serão admitidos pedidos de **recurso quanto à análise de isenções de disciplinas**.
- 6.7 Caso o resultado final da avaliação do Núcleo de Análise de Isenções confirme o aproveitamento nos períodos determinados no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS, o candidato estará apto a integrar a listagem de classificação.
- 6.8 A análise de isenções não garante necessariamente o período em que o candidato será matriculado, uma vez que fica condicionado ao número de vagas disponíveis no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS e delimitadas mediante divulgação das vagas disponíveis por período, conforme Anexo 1 – Calendário de Eventos. Caso o resultado final da avaliação do Núcleo de Análise de Isenções **não** confirme o aproveitamento nos períodos divulgados, o candidato integrará lista do cadastro de reserva, a qual não gera ao candidato direito subjetivo de convocação para matrícula.
- 6.9 À exceção da hipótese prevista no item 6.3, caso o candidato, **após a matrícula**, disponha de Histórico Escolar mais atualizado, poderá pleitear nova análise de isenção de disciplinas, junto à Unidade, no prazo máximo de 30 dias corridos contados a partir da data do início das aulas.
- 6.10 Sem prejuízo dos regramentos próprios, apenas serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, com aprovação, em cursos da área de Saúde, isoladamente ou em grupo de disciplinas, que preenchem, cumulativamente:
- a) carga horária mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina em que o discente pretende a isenção; e
 - b) conteúdo programático compatível.
- 6.11 A critério das Instituições de Ensino Superior participantes do presente Processo Seletivo, após as regulares classificações do presente Processo Seletivo, e caso sobrevenham vagas disponíveis originárias de cancelamento de matrículas ou não renovação, poderão ser convocados para matrícula os candidatos integrantes do cadastro de reserva.
- 6.12 Os candidatos que tiverem carga horária compatível com a alocação do 4º (quarto) período em diante, caso haja previsão de vagas para esses períodos na unidade, serão submetidos à

prova oral de nivelamento, a ser realizada de forma on-line, cujo conteúdo programático será Semiologia/Propedêutica Médica – Anexo 4.

- 6.13 A convocação para a prova oral de nivelamento se dará conforme programação a ser publicada na data prevista no Anexo 1 - Calendário.
- 6.14 Caso o candidato não compareça ou não seja aprovado na prova oral de nivelamento prevista no item 6.13, será, a depender do nível de proficiência constatado, alocado até o quarto período.
- 6.15 A reprovação ou não comparecimento à prova oral implica a não isenção da disciplina de **sistemas orgânicos e práticas médicas IV** ou **habilidades profissionais IV** e, por consequência, das demais disciplinas das quais **estas disciplinas configuram** pré-requisito.
- 6.16 A recomendação de período prevalente não desobriga o cumprimento de eventuais disciplinas porventura não isentas de períodos inferiores ao alocado.
- 6.17 **O resultado da análise de isenção de disciplinas, após recurso por apresentação de novos documentos, será definitivo, não cabendo a interposição de recurso durante o processo seletivo.**
- 6.18 O candidato fica ciente desde já que as Instituições de Ensino integrantes do presente Edital Unificado apresentam matrizes curriculares distintas (ESTACIO, UNIFACID, FAMEAC / FAPAN, UNIJIPA / FAMEJIPA).
- 6.19 O número de disciplinas aproveitadas em uma determinada matriz curricular não pressupõe que obrigatoriamente serão também aproveitadas em sua integralidade na nova IES com matriz curricular diferente.

LEIA-SE:

6. DA ANÁLISE DE ISENÇÕES DE DISCIPLINAS

6.1 Os candidatos aprovados na análise da documentação comprobatória terão seus documentos de Histórico e Ementas (5.3 “f” e 5.3 “g”, observado o item 5.3) avaliados pelo Núcleo de Análise de Isenções do IDOMED para definição do período a ser aproveitado dentro da grade do curso de Medicina.

6.2 A análise será realizada a partir dos documentos mencionados no item anterior, que foram enviados durante a fase de envio de documentação comprobatória prevista no item 5.1.

6.3 Não serão analisadas, para fins de isenção, disciplinas cursadas há mais de 10 (dez) anos, ou seja, anteriores a 2015.1.

6.4 Somente serão analisadas e concedidas isenções de disciplinas até o 7º período do curso de Medicina das unidades IDOMED.

6.5 O resultado preliminar da Análise de Isenção de Disciplinas será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

6.6 Única e exclusivamente na hipótese de novos documentos ainda não avaliados pelo Núcleo de Análise de Isenções, serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise de isenções de disciplinas.

6.7 Caso o resultado final da avaliação do Núcleo de Análise de Isenções confirme o aproveitamento nos períodos determinados no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS, o candidato estará apto a integrar a listagem de classificação.

6.8 A análise de isenções não garante necessariamente o período em que o candidato será matriculado, uma vez que fica condicionado ao número de vagas disponíveis no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS e delimitadas mediante divulgação das vagas disponíveis por período, conforme Anexo 1 – Calendário de Eventos. Caso o resultado final da avaliação do Núcleo de Análise de Isenções não confirme o aproveitamento nos períodos divulgados, o candidato integrará lista do cadastro de reserva, a qual não gera ao candidato direito subjetivo de convocação para matrícula.

6.9 À exceção da hipótese prevista no item 6.3, caso o candidato, após a matrícula, disponha de Histórico Escolar mais atualizado, poderá pleitear nova análise de isenção de disciplinas, junto à Unidade, no prazo máximo de 30 dias corridos contados a partir da data do início das aulas.

6.10 Sem prejuízo dos regramentos próprios, apenas serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, com aprovação, em cursos da área de Saúde, isoladamente ou em grupo de disciplinas, que preencham, cumulativamente:

carga horária mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina em que o discente pretende a isenção; e

conteúdo programático compatível.

6.11 A critério das Instituições de Ensino Superior participantes do presente Processo Seletivo, após as regulares classificações do presente Processo Seletivo, e caso sobrevenham vagas disponíveis originárias de cancelamento de matrículas ou não renovação, poderão ser convocados para matrícula os candidatos integrantes do cadastro de reserva.

6.12 Os candidatos que tiverem carga horária compatível com a alocação do 5º (quinto) período em diante, caso haja previsão de vagas para esses períodos na unidade, serão submetidos à prova oral de nivelamento, a ser realizada de forma on-line, cujo conteúdo programático será Semiologia/Propedêutica Médica – Anexo 4.

6.13 A convocação para a prova oral de nivelamento se dará conforme programação a ser publicada na data prevista no Anexo 1 - Calendário.

6.14 Caso o candidato não compareça ou não seja aprovado na prova oral de nivelamento prevista no item 6.13, será, a depender do nível de proficiência constatado, alocado até o quinto período.

6.15 A reprovação ou não comparecimento à prova oral implica a não isenção da disciplina de sistemas orgânicos e práticas médicas IV ou habilidades profissionais IV e,

por consequência, das demais disciplinas das quais estas disciplinas configuram pré-requisito.

6.16 A recomendação de período prevalente não desobriga o cumprimento de eventuais disciplinas porventura não isentas de períodos inferiores ao alocado.

6.17 O resultado da análise de isenção de disciplinas, após recurso por apresentação de novos documentos, será definitivo, não cabendo a interposição de recurso durante o processo seletivo.

6.18 O candidato fica ciente desde já que as Instituições de Ensino integrantes do presente Edital Unificado apresentam matrizes curriculares distintas (ESTACIO, UNIFACID, FAMEAC / FAPAN, UNIJIPA / FAMEJIPA).

6.19 O número de disciplinas aproveitadas em uma determinada matriz curricular não pressupõe que obrigatoriamente serão também aproveitadas em sua integralidade na nova IES com matriz curricular diferente.